



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1701-N, DE 07 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Altera os membros Decreto nº 1621/2021 que compõe o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no cumprimento de suas atribuições legais, em especial as encartadas no Art. 45, inciso V da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e de acordo com a Lei nº 420/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como componentes para compor o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS para o período de 02 (dois) anos (março de 2022 até março de 2024):

I - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

Rotilea da Penha Gaigher (titular)

Francilene do Nascimento Mattos de Oliveira (suplente)

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Jacirley de Almeida Silva (titular)

Jaqueline Franzotti Silva (suplente)

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Verônica Ferrarini Mattos (titular)

Jocelene Nascimento Rigoni (suplente)

IV - Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Aldinei Cardoso da Silva (titular)

Welliton Marques Rovetta (suplente)



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;

Leandro Benicá Sartori (titular)

Maria Lucinete Bassetto (suplente)

VI - Representantes da Associação Pestalozzi de Alfredo Chaves;

Luciléia Moraes (titular)

Anna Cristina B. P. de Matos (suplente)

VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alfredo Chaves;

Zilma Favato Lorenzini (titular)

José Rodrigo Deolindo Destefani (suplente)

VIII - Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agroindustrial de Alfredo Chaves - ACIAAC;

Emanuelle Rodrigues de Lima (titular)

Valtamir José Grassi (suplente)

IX - Representantes da Associação Casa Lar - Aconchego dos Idosos - ACALAI;

Cláudia Suzana de Nadai Bezerra (titular)

Alice Fiorin (suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1621/2021

Alfredo Chaves/ES, 07 de março de 2022.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL**